



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 49/2024

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

parecer único

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Gilberto Guaracy de Oliveira Júnior	CPF/CNPJ: 010.983.596-40
Endereço: Rua Ministro Ivans Lins 20	Bairro: Alto da Boa Vista
Município: Lambari	UF: MG
Telefone: 35 9877 - 3503	E-mail: fabiola@unaengenharia.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden	Área Total (ha): 8,2064
Registro nº: 10.103 Livro 2B-A Folha 27	Município/UF: Lambari/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137809-CF75.EF9D.9E6E.4087.82B1.6B35.B8F0.4994

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	Unidades	23 k	465.462	7.571.658

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas Anuais	0,1533

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			0,1533

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Madeira Branca	7,0416	M ³
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	3,7870	M ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 27/06/2024

Data da vistoria: 19/07/2024

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 08/08/2024

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas vivas, em uma área de 0,1533 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden, situado no município de Lambari - MG.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden, situado no município de Lambari - MG encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de lambari, sob a matrícula: 10.103

O imóvel de propriedade do Sr. Gilberto Guaracy de Oliveira Júnior, encontra-se inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma região com declividade plana a ondulada em meio a uma região de relevo montanhoso.

A fisionomia da vegetação nativa em formação florestal do imóvel é caracterizada pelo IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

De acordo com o Levantamento Topográfico, o imóvel Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden não possui cobertura vegetal nativa à composição da Reserva Legal.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 21,29% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

As áreas de preservação permanente do imóvel Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden perfazem um total de 1,2919 ha, estando antropizadas.

Não se encontra em trecho de rios de preservação permanente conforme Lei nº. 15.082/2004.

As árvores nativas requeridas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica (Pág. 03 - Projeto apresentado - DOC. SEI 89968159).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3137809-CF75.EF9D.9E6E.4087.82B1.6B35.B8F0.4994

- Área total: 8,2064 ha

- Área de reserva legal: 0,0 ha

- Área de preservação permanente: 1,3119ha

- Área de uso antrópico consolidado: 8,1845 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 0,0 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

No que diz respeito às informações apresentadas, verificou-se que as informações prestadas no CAR, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Intervenção ambiental requerida

Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1533 ha, respectivamente no imóvel Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden, situado no município de Lambari - MG, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II

Taxa de Expediente: Valor R\$ 659,96 - Data pagamento 07/06/2024

Taxa florestal: Valor R\$ 239,00 - Data pagamento 07/06/2024

Sinaflor: 23132424

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Propriedade não se encontra em área de prioridade para conservação (Biodiversitas).

- Unidade de conservação: A propriedade e área requerida para exploração florestal **não** estão localizadas em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Propriedade não se encontra em áreas indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas Perenes

- Atividades licenciadas: Sem atividade

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Realizada aos 19 dias do mês de julho de 2024, acompanhado pela responsável técnica do processo.

Foi vistoriado a área requerida para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1533 ha, respectivamente

no imóvel denominado Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden, situado no município de Lambari - MG.

A propriedade não possui áreas/fragmentos de vegetação nativa.

A propriedade bem como as árvores requeridas para a supressão mediante o corte estão localizadas em uma área de relevo plano em meio a uma região com declividade ondulada e montanhosa com presença de fragmentos com fitofisionomia de Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

As árvores nativas pretendidas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica. Tais exemplares, não se localizam em Área de Preservação Permanente.

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental com estudos realizado através do Censo Florestal onde são apresentadas das árvores pretendidas para o corte as informações de dendrologia, de dendrometria, de rendimento lenhoso e de localização, com levantamento topográfico com a alocação das árvores pretendidas para corte.

Para elaboração do projeto e trabalho de campo, foram definidas as árvores nativas requeridas para intervenção ambiental. Posteriormente foram coletadas informações de todos os indivíduos florestais arbóreos tais como os nomes popular e científico, a Circunferência à Altura do Peito (CAP), a Altura Total (H) e as coordenadas geográficas.

Segundo informações, os cálculos dos volumes por árvore nativa e total utilizou-se a equação matemática, ajustada de modelo não linear, indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Já no cálculo do volume de fuste utilizou-se a equação matemática a seguir, também ajustada de modelo não linear e também indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Para o cálculo do volume de lenha, foram considerados os volumes de todas as árvores com DAP abaixo de 20,0 centímetros mais os volumes dos galhos das árvores com DAP acima de 20,0 centímetros. Para o cálculo do volume de madeira, foram considerados os volumes dos fustes de todas as árvores com DAP acima de 20,0 centímetros.

Foi observado que as espécies florestais arbóreas são em sua maioria indivíduos de pequeno e médio porte.

Todos os 45 indivíduos florestais foram georreferenciados, sendo todos conferidos.

Foi observado que o corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica.

Não foi observado indícios de fogo na área, o que poderia proporcionar e acelerar o processo de antropização e alteração das características naturais do solo e vegetação nativa, anteriormente existente.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo predominante na área de trabalho é caracterizado pelo tipo “Planalto do Alto Rio Grande”, com domínio morfológico “faixas de dobramentos e coberturas metassedimentares associadas” e subdomínio “faixas de dobramentos do sudeste/sul”.

- Solo: O Argissolo Vermelho Distrófico (PVd e PVe) é o tipo de solos predominante na região da propriedade onde recobre parte da região. São solos identificados em relevo ondulado ou montanhoso.

- Hidrografia: No imóvel Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden é cortado pelo Ribeirão Nova Baden, o qual é contribuinte do Rio Lambari, pertencente a Bacia hidrográfica do Rio Grande, UPGRH: GD4 - Bacia do Alto rio Grande. O imóvel Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden está inserida dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, especificamente dentro da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos GD4, conforme consulta na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** As árvores nativas isoladas vivas são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica. A região onde se encontra o imóvel Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden encontra-se inserido dentro do Bioma Mata Atlântica.

- **Fauna:** A região de Lambari apresenta grande riqueza de espécies. Existem diversas espécies de mamíferos, aves, répteis e anfíbios. Entre os mamíferos podem-se citar diversas espécies de macacos, pequenos roedores, tatu, podendo citar ainda a onça pintada. As aves mais encontradas são gaviões, andorinhas, beija-flor e anu. Na região de Lambari existem relatos de aparição de onça Suçuarana, Jaguatirica e lobo guará. Na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande, nas áreas de influência do bioma Mata Atlântica encontramos uma fauna extremamente rica, apresenta 837 espécies de aves; 67 gêneros de mamíferos, abrangendo 161 espécies e dezenove endêmicas; 150 espécies de anfíbios, das quais 45 endêmicas; 120 espécies de répteis, das quais 45 endêmicas. Podemos encontrar animais como a paca, cutia, preguiça, capivara, quati, cachorro-do-mato, lobo-guará, gambá, tamanduá-mirim, tatu peba, tatu-de-rabo-mole, tatu-galinha, macacos como sagüi, macaco-prego, lagarto teiú, cobras cascavel, várias espécies de jararaca, jiboia, coral. A avifauna é caracterizada por jacus, mutuns, jacutingas, seriemas, tucanos e papagaios (CBH GRANDE, 2017). Embora o cenário atual venha se tornando desfavorável para a manutenção das populações naturais, a fauna presente na região do sul de Minas, ainda preserva um valor considerável. Essa fauna está, em grande parte, associada às florestas estacionais e florestas ombrófilas densas. Além disso, as áreas de enclave de cerrado, proporcionam um ambiente mais heterogêneo, favorecendo assim a ocorrência de espécies com distribuição restrita para ambientes com características dos encraves e campos rupestres.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

5. Análise técnica

Não foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local para a intervenção ambiental requerida.

Em consulta ao IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Em relação às espécies florestais arbóreas, (Vegetação – Inventário Florestal) são representados pela fitofisionomia de floresta estacional Semi-decidual Montana.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como Mosáico de Usos, Área Urbanizada e lavouras temporárias.

Entretanto ainda que o referido sistema possa oferecer informações acerca da cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, em vistoria realizada “in loco” não foi observado a presença de pastagens naturais (formação campestre) e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por áreas consolidada.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizada em áreas de pastagem exóticas.

Em consulta sistema Google Earth Pró, é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

Anexo ao processo SEI são apresentadas informações pelo responsável técnico DOC. SEI 89968226 referente à antropização.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II.

Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 45 árvores isoladas nativas vivas.

À supressão dos exemplares florestais arbóreos faz-se necessário para otimizar as operações mecanizadas no preparo do solo, plantio no imóvel, essenciais à viabilidade para atividade sócio econômica do imóvel.

Os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014 e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida, estão relacionados a erosão do solo, resíduos sólidos e impactos sobre a fauna e flora.

Medidas Mitigadoras:

- 1) Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- 2) O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);
- 3) Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local;
- 4) Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido. Vale ressaltar que a maior parte do produto florestal a ser suprimido é de pequeno porte, não sendo economicamente viável seu aproveitamento;
- 5) Manter sinalizado o local durante a supressão das espécies florestais arbóreas.

6. Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** à Intervenção Ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1533 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Boa Vista Lugar Denominado Nova Baden, situado no município de Lambari - MG, cuja volumetria total de exploração calculado pelo responsável técnico nos estudos apresentados de 7,0416 m³ de lenha nativa e 3,7870 m³ de madeira nativa.

7. Medidas compensatórias

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. Condicionantes

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: CID FURTADO PEREIRA

MASP: 1.159.074-2

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 12/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94821150** e o código CRC **DFE402F2**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017745/2024-68

SEI nº 94821150